



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 034/2013

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2012, de 03/01/2012, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **034/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **27/09/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 27/09/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 27/09/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido úrico método enz. colorimétrico 200 ML	06	CX	45,00	270,00
2	Adaptador padrão (versão curta) c/10 unid.para uso com agulhas de coleta de sangue a vácuo com descarte automático de agulha em polipropileno compatível.	10,00	UN	11,60	116,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Adesivo tamponamento absorvente hipoalergênico c/ 500	05	UN	23,90	119,50
4	Agulha para coleta a vácuo	300	UN	0,37	111,00
5	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA, 25X8 21G TRIFASETADA A LASER	5.000	UN	0,37	1.850,00
6	Alt metodo cinético uv 200 ML	10	CX	51,90	519,00
7	Ast metodo cinético uv 200 ML	10	CX	51,90	519,00
8	BHCG tira reativa 100 testes	06	CX	45,00	270,00
9	Bilirrubinas método colorimétrico 276 teste	05	CX	26,90	134,50
10	Bobina de papel termosensível 57mmx 49 m	15	CX	4,30	64,50
11	Câmara de Neubauer Boeco	03	UN	110,00	330,00
12	Colesterol método enz. colorimétrico 200 ML	20	CX	58,60	1.172,00
13	Coletor de Urina Infantil	300	UN	0,35	105,00
14	Coluna deionizadora	01	UN	80,00	80,00
15	Corante Hematológico único 500 ml	01	UN	19,90	19,90
16	Corante rapido para hematologia 3x500 ml	12	CX	34,00	408,00
17	CREATININA MÉTODO CINÉTICO-PICRATO ALCALINO 300 ML	10	CX	41,40	414,00
18	Diluyente de sangue para analisador automatico cellpack pk 30l	12	CX	215,00	2.580,00
19	Escova redonda pequena para lavar tubos	10	UN	3,98	39,80
20	Fita para impressora do aparelho BIO 2000	05	ROLOS	20,00	100,00
21	Fluoreto de sódio sol. anticoagulante 20ml EDTA	30	UN	3,50	105,00
22	Glicose método enz. colorimétrico 500 ML	08	CX	42,00	336,00
23	HDL Colesterol método enz. colorimétrico 50ML	08	CX	15,60	124,80
24	Kit heighthcheck calibração hematologico SISMEK KX 21N	03	CX	384,00	1.152,00
25	Lamina de esfregaço em acrilico	10	UN	3,50	35,00
26	Laminas Lapidadas de Vidro 26x76 c/ 50	20	CX	2,80	56,00
27	Laminas lisas de vidro 26x76 c/ 50	30	CX	3,20	96,00
28	Lâmpada Halogênio 20w - 6v	06	UN	15,50	93,00
29	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	60	CX	18,00	1.080,00
30	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	100	CX	18,00	1.800,00
31	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	100	CX	18,00	1.800,00
32	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	100	CX	18,00	1.800,00
33	Microlanceta estéril cx c/ 100 unidades estéril	500	UN	0,13	65,00
34	Padrão de bilirrubina 5 mL	03	CX	18,25	54,75
35	Papel filtro 11 cm diametro c/ 100 discos	05	CX	26,00	130,00
36	PIPETA DE WESTERGREN 200 MM	20	UN	3,30	66,00
37	Pipetador de volume fixo 1 ml	01	UN	95,00	95,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

38	Pipetador de Volume Fixo 10 uL	01	UN	95,00	95,00
39	Pipetador de volume fixo 100 ul	01	UN	95,00	95,00
40	Pipetador de Volume Fixo 25 uL	01	UN	95,00	95,00
41	Ponteiras 0-1000 µ l 1000 unid. tipo universal azul	12	PCTE	40,00	480,00
42	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. tipo universal amarela	20	PCTE	28,00	560,00
43	Ponteiras 0-200 UI 1000 und tipo Gilson	20	PCTE	28,00	560,00
44	Pote coletor rosca cristal estéril 80 ml	4.000	UN	0,35	1.400,00
45	Reagente Artritest direto 2 ML	06	CX	32,40	194,40
46	Reagente ASO direto 2 ML	06	CX	56,30	337,80
47	Reagente lisante para analisadores hematologicos 500 ml STRAMATOLYSER	12	CX	205,00	2.460,00
48	Reagente PCR látex direto 2 ML	10	CX	46,50	465,00
49	Relógio Despertador Minuteiro	02	UN	16,00	32,00
50	Rolha de borracha nº 3	100	UN	0,35	35,00
51	Solução anticoagulante edta 5 % 500ml 1 gota/ml sangue	04	CX	30,00	120,00
52	Solução de limpeza 50 ml	04	CX	33,90	135,60
53	Soro anti-a monoclonal 10 ml	03	FR	19,20	57,60
54	Soro anti-b monoclonal 10 ml	03	FR	19,20	57,60
55	Soro anti-d monoclonal 10 ml	03	FR	42,30	126,90
56	SORO CONTROLE BIOQ NORMAL 5 ML	03	FR	32,50	97,50
57	Soro controle RH 10mL	03	PCTE	19,50	58,50
58	TAP metodo tromboplastina cálcica 100 testes	10	CX	93,00	930,00
59	Tiras de urinálise 10 parametros 100 testes	10	CX	90,00	900,00
60	Triglicerideos método enz. colorimétrico 200 ML	20	CX	126,90	2.538,00
61	TUBO A VÁCUO ESTERIL 10 ML COM ATIVADOR VOAGULO C/ 100 TAMPAS VERMELHAS	70	CX	52,00	3.640,00
62	Tubo a vácuo estéril 3,2% citrato de sódio tampa azul 250 ml.	10	CX	36,00	360,00
63	TUBO A VÁCUO ESTÉRIL PARA COLETA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML C/ 100 TAMPAS VERMELHAS	50	CX	43,00	2.150,00
64	TUBO A VÁCUO ESTERIL PARA COLETA COM EDTA.K3 50 ML C/ 100 TAMPAS ROXAS	100	CX	39,00	3.900,00
65	TUBO A VÁCUO ESTERIL PARA COLETA COM FLUORETO DE SÓDIO 40 ML C/ 100 TAMPAS CINZAS	50	CX	35,00	1.750,00
66	Tubo capilar microhematócrito 75mm c/ 500	08	UN	8,90	71,20
67	Tubo de ensaio simples 12x75 MM	200	UN	0,30	60,00
68	Tubo de vidro 13x100mm	200	UN	0,30	60,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

69	Uréia enzimático colorimétrico 250 ML	06	CX	57,90	347,40
<b>TOTAL</b>					<b>42.280,25</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1590	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000303

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

**a) CONVITE Nº 034/2013**

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**b) CONVITE Nº 034/2013**

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do(s) objeto(s) da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do(s) objeto(s) do presente certame, deverá(ão) respeitar o(s) preço(s) máximo(s) fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com a(s) entrega(s) do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N° 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

g) Minuta de Contrato.

### **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**